

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARA EMPREENDIMENTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

---

## I. DIRETRIZES GERAIS

O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) deverá conter os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados com a localização, instalação e operação de novos empreendimentos habitacionais, incluindo as atividades de infraestrutura de saneamento básico, viária e energia, apresentadas como subsídio para a concessão da licença requerida. Deverá conter, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.

Deverá ser elaborado de acordo com o roteiro a seguir e entregue ao Idema em 02 (duas) vias: 01 (uma) impressa e outra em meio digital, quando da apresentação do requerimento para Licença Simplificada (LS).

Para efeitos deste RAS, consideram-se empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social os conjuntos habitacionais voltados para a moradia de população de baixa renda, em conformidade com a legislação em vigor.

## II. CONTEÚDO BÁSICO DO RELATÓRIO

O RAS deverá abordar os seguintes aspectos, na ordem relacionada:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO

#### 1.1. Identificação do Empreendedor:

- Nome;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Endereço para correspondência;
- Localização (Município, Distrito, Estado).

#### 1.2. Identificação e Localização do Empreendimento:

- Nome;
- Localização, vias de acesso, coordenadas geográficas: indicar a localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD-69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS

Nome completo, endereço, CNPJ, nome do responsável legal, nome da pessoa de contato e respectivo e-mail e número do telefone, etc.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Apresentar descrição das instalações, acompanhada dos memoriais descritivos de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, que permitam fácil compreensão do projeto e dos seus possíveis efeitos no entorno.

#### 4. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Delimitação, justificativa e mapeamento das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, para as fases de implantação e operação, nos meios físico, biológico e antrópico. Utilizar escala compatível com a área mapeada.

- **Área de Influência Direta - AID:** área em que ocorrem, majoritariamente, as transformações ambientais primárias (ou diretas) decorrentes do empreendimento;
- **Área de Influência Indireta - All:** área onde ocorrem os processos físicos, bióticos e antrópicos espacialmente mais abrangentes (ou regionais) com os quais o projeto estabelece interações, principalmente através de efeitos secundários (ou indiretos).

#### 5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

##### 5.1. Caracterizar a área do empreendimento, apresentando informações detalhadas quanto aos seguintes itens:

- **Meio Físico**
  - ⇒ Caracterização e mapeamento da geologia local;
  - ⇒ Caracterização da Geomorfologia local;
  - ⇒ Pedologia e aptidão agrícola do solo: deverá ser determinado, também, o coeficiente de percolação do solo (determinado no mínimo em dois pontos);
  - ⇒ Clima (temperatura média, máxima e mínima mensal e anual, precipitação pluviométrica média, máxima e mínima mensal e anual);
  - ⇒ Recursos Hídricos: caracterizar o curso hídrico diretamente afetado pelo empreendimento, se for o caso. Caracterizar a qualidade físico-química e bacteriológica das águas superficiais e subterrâneas existentes na área de influência direta do empreendimento. Determinar a profundidade do lençol freático (no mínimo em dois pontos).
- **Meio Biótico**
  - ⇒ Caracterizar e mapear a vegetação nativa e a zona antrópica, indicando a necessidade ou não de supressão vegetal para implantação das instalações;
  - ⇒ Caracterizar a fauna local.
- **Meio Antrópico**
  - ⇒ Caracterizar a área sob os aspectos socioeconômicos regionais;
  - ⇒ Caracterizar a infraestrutura e a população da área;
  - ⇒ Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo.
  - ⇒ Informar a existência de sítios arqueológicos, culturais e históricos na área afetada pelo empreendimento.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos impactos ambientais decorrentes das diferentes fases dos projetos (preparação do local, instalação e operação), considerando os seus impactos sobre os meios físico, biológico e antrópico descritos no diagnóstico ambiental.

No estudo da identificação e avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, deverão ser apresentados os critérios para definição e interpretação da magnitude e importância dos impactos ambientais, explicitando a metodologia utilizada na sua elaboração. Para efeito de

análise, os impactos devem ser caracterizados, no mínimo, quanto ao efeito (positivo, negativo), à natureza (diretos e indiretos), à periodicidade (temporários, permanentes ou cíclicos) e à reversibilidade (reversíveis e irreversíveis).

## 7. MEDIDAS MITIGADORAS

Com base na avaliação dos impactos ambientais significativos, para aqueles de caráter negativo deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los ou eliminá-los, justificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados. Indicar, nesses casos, as medidas destinadas à sua compensação. No caso de impactos positivos, maximizá-los. As medidas mitigadoras deverão ser classificadas quanto:

- Ao componente ambiental afetado;
- À fase em que deverão ser implementadas;
- Ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- À responsabilidade pela sua implementação;
- Ao seu custo.

## 8. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento de evolução dos impactos ambientais, positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação e desativação, se for o caso. Deverão ser incluídas:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo o seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostra;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais; e
- Indicação e justificativa dos métodos empregados no processamento das informações levantadas, visando a retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

## 9. CONCLUSÕES

Apresentar as conclusões do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais, devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.

## 10. EQUIPE TÉCNICA

O documento em evidência deverá conter o nome legível, o número do registro no respectivo conselho de classe e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ser apresentada conforme as normas técnicas vigentes.

### Anexos:

- Documentação fotográfica;

- Documentação cartográfica;
- Planta de situação e detalhe da área do Projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- Outros documentos considerados relevantes.